MEMORANDO DE INFORMAÇÕES

De: **CONTABILIDADE**
Para: **SECRETARIA PLANEJAMENTO - Licitações**

Analisando o disposto e as exigências para cadastramento do Edital de Pregão Presencial nº 022/2021, verificamos que:

Objeto:
*"**1.1** – A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, **auditoria** e análise e organização corretiva do **ativo de bens móveis** permanentes da Administração, com atualização cadastral e **ajustamento contábil**, decorrente da avaliação individual dentro das normativas do MCASP e PCASP, NBC TSP e NBR."*

Por se tratar de atendimento de normas técnicas, e principalmente de adequações ao sistema de registro do Patrimônio do Município e ajustes contábeis, é necessário, para atendimento da legislação aplicável e aos ditames da Contabilidade, que a empresa proponente tenha registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

Desta forma, solicitamos que o edital seja objeto de retificação e que tal requisito seja incluído nos itens de comprovação para cadastramento.

MUNICIPIO DE SANANDUVA RS
18 DE OUTUBRO DE 2011

Naiane Bareta
NAIANE BARETA
CRC/RS nº 088044

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, junto à sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para análise do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 (Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, auditoria e análise e organização corretiva do ativo de bens móveis permanentes da Administração, com atualização cadastral e ajustamento contábil, decorrente da avaliação individual dentro das normativas do MCASP e PCASP, NBC TSP e NBR.), em face do pedido de retificação de Edital encaminhado pelo Setor de Contabilidade desta municipalidade na dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. O referido documento solicita a retificação do instrumento convocatório com fins de atender as normas técnicas principalmente de adequações ao sistema de registro do Patrimônio do Município e ajustes contábeis, atendendo a legislação aplicável e aos ditames da Contabilidade. Para atendimento de tal solicitação, o setor responsável requer que seja exigido que a proponente tenha registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade para fins de habilitação. Visando a correção para inclusão do documento elencado tendo em vista ser uma petição realizada pelo setor técnico competente, opina-se por retificar e republicar o presente edital, na forma do disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterando-se os documentos habilitatórios que embasam o referido certame. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada Comissão Permanente de Licitações.

Telma Maria Machado
Equipe de Apoio

Carolina Zaparolli
Pregoeira

Marcia Adriana Benetti
Equipe de Apoio

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e membros da Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados que o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 022/2021 (Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, auditoria e análise e organização corretiva do ativo de bens móveis permanentes da Administração, com atualização cadastral e ajustamento contábil, decorrente da avaliação individual dentro das normativas do MCASP e PCASP, NBC TSP e NBR.) teve que ser alterado, em virtude da necessidade de retificação para inclusão de documento habilitatório exigido pelo setor técnico competente. Nesse passo, o edital será ajustado e republicado assim que possível, reabrindo-se, por consequência, os prazos inicialmente estabelecidos. As republicações ocorrerão na forma da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Sananduva, 19 de Outubro de 2021.

Telma Maria Machado
Equipe de Apoio

Carolina Zaparolli
Pregoeira

Marcia Adriana Benetti
Equipe de Apoio